



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos - Administração 2005-2008"

LEI Nº 463/2007 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA DE AGENTE FISCAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter temporário 06 (seis) Agentes Fiscais para atender o Departamento de Tributação e Arrecadação do Município de Iconha.

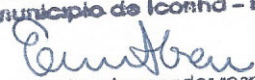
Parágrafo único. A presente contratação se dará até o dia 31 de dezembro de 2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes com as presentes contratações advirão da dotação orçamentária própria de cada secretaria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iconha-ES, 22 de novembro de 2007.


EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 22/11/2007
no site desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e combo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete
Doc. Nº 1.049 / 05